



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, 1597, Centro, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL XX/2022 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de XX de maio de 2022.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS APROVADOS EM EDITAIS DO MEC/SETEC E DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), *Campus* Teresina Central e *Campus* Teresina Zona Sul, tornam público as condições para selecionar estudantes de NÍVEL TÉCNICO e NÍVEL SUPERIOR para execução dos Projetos “Desenvolvimento dos Ambientes Promotores de Inovação na Rede Federal, Eixos I e II”, “OP-IMAGE VIWER”, “Comuni^{CARE} APRAXIA” e “EduBot”, desenvolvidos no Laboratório Inovamaker e Laboratório de Inovação Gruna Labs. Poderão participar da seleção, estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFPI, *Campus* Teresina Central e Teresina Zona Sul, conforme condições deste Edital.

1. DOS PROJETOS

1.1 Os projetos Ambientes de Inovação, Eixo I e Eixo II, OP-IMAGE VIWER, Comuni^{CARE} APRAXIA e EduBot foram selecionados por meio dos editais EDITAL 84/2021 – SETEC/MEC, EDITAL IFES 05/2020 e CHAMAMENTO PÚBLICO IFES 01/2021, organizados e gerenciados pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO). As regras estabelecidas neste edital seguem as orientações do IFES e FACTO, inclusive o tipo e valor das bolsas.

1.1.1 Projeto Ambiente de Inovação, Eixo I – tem o objetivo de apoiar a implantação do ambiente de inovação denominado Laboratório de Inovação Gruna Labs, *Campus* Teresina Central;

1.1.2 Projeto Ambiente de Inovação, Eixo II – tem o objetivo de apoiar a integração e consolidação de ambientes promotores de inovação no Laboratório Inovamaker, *Campus* Teresina Zona Sul;

1.2.3 Projeto OP-IMAGE VIWER – pesquisa para o desenvolvimento de um equipamento para auxiliar profissionais da medicina no acompanhamento do tratamento de pacientes com câncer de mama, com o uso da inteligência artificial, executado no Laboratório de Inovação Gruna Labs, *Campus* Teresina Central;

1.2.4 Projeto Comuni^{CARE} APRAXIA – pesquisa para desenvolvimento de um aplicativo para terapia dos distúrbios neurológicos adquiridos de fala, executado no Laboratório de Inovação Gruna Labs, *Campus* Teresina Central;

1.2.5 Projeto EduBot – ensino de robótica educacional para estudantes dos anos finais do ensino fundamental, focado no ensino da programação aplicada à robótica, executado no Laboratório de Inovação Gruna Labs, *Campus* Teresina Central;

2. DAS BOLSAS, DAS ATIVIDADES E DA ELEGIBILIDADE

2.1 As bolsas terão as seguintes características:

- 2.1.1 Bolsa - Estudante de Nível Superior, ITI-A, valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;
- 2.1.2 Bolsa - Estudante de Nível Técnico, ITI-B, valor de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) mensais.
- 2.2 A duração das bolsas seguirá os prazos estabelecidos nos Acordos de Cooperação Técnica firmados entre o IFPI e o IFES.
- 2.3 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas serão orientadas pelos Coordenadores dos Projetos e acontecerão, de forma presencial, nos Laboratório de Inovação Gruna Labs (Campus Teresina Central) e Laboratório Inovamaker (Campus Teresina Zona Sul).
- 2.4 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, conforme disponibilidade financeira.
- 2.5 O período de pagamento da bolsa poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).
- 2.6 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao IFES, IFPI ou FACTO.
- 2.7 O candidato deverá estar regularmente matriculado e com frequência em curso de nível superior ou técnico, dos Campus Teresina Central e/ou Teresina Zona Sul, conforme Quadros 1 e 2, a seguir.

3. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 Serão ofertadas vagas para estudantes participarem dos projetos Ambientes de Inovação, Eixos I e II, OP-IMAGE VIWER, Comuni^{CARE} APRAXIA e EduBot, conforme indicado nos Quadros 1 e 2.
- 3.2 A seleção de bolsistas contará com cadastro de reserva para posterior preenchimento de vagas até o final da validade dos Acordos de Cooperação Técnica firmados entre o IFPI e o IFES.
- 3.3 As vagas estão dispostas conforme apresentado nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1 – Tipos de Bolsa e Número de Vagas

Projetos Eixo I - Criação de Ambiente de Inovação, OP-IMAGE VIWER, Comuni^{CARE} APRAXIA e EduBot / Laboratório de Inovação Gruna Labs – Campus Teresina Central

Especificação	Competências ou Habilidades	Nº de Vagas	Nível / Curso
Bolsa – Estudante de NÍVEL SUPERIOR, turno manhã ou tarde ou noite, com carga horária mínima semanal de 8 horas	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office	03 + CR*	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Licenciatura em Informática
		CR*	Engenharia Mecânica
01 + CR*		Técnico em Informática Integrado ao Médio ou Técnico em Informática ou Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	
CR*		Técnico em Eletrônica Integrado ao Médio ou Técnico em Eletrônica	
Bolsa – Estudante de NÍVEL TÉCNICO, turno manhã ou tarde ou noite, com carga horária mínima semanal de 8 horas		CR*	Técnico em Administração Integrado ao Médio ou Técnico em Administração

Nota: * CR – cadastro de reserva

Quadro 2 – Tipos de Bolsa e Número de Vagas
Projeto Eixo II - Integração e Consolidação de Ambientes Inovação / Laboratório Inovamaker – Campus
Teresina Zona Sul

Especificação	Competências ou Habilidades	Nº de Vagas	Nível / Curso
Bolsa – Estudante de NÍVEL SUPERIOR, turno manhã ou tarde ou noite, com carga horária mínima semanal de 8 horas	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office	01 + CR*	Bacharelado em Engenharia Civil A partir do 3º período
		01 + CR*	Licenciatura em Informática A partir do 3º período
		01 + CR*	Tecnologia em Design de Moda A partir do 3º período
		01 + CR*	Tecnologia em Gastronomia A partir do 3º período
Bolsa – Estudante de NÍVEL TÉCNICO, turno manhã ou tarde ou noite, com carga horária mínima semanal de 8 horas		01 + CR*	Ensino Médio/Técnico em Cozinha/PROEJA A partir do 2º ano
		01 + CR*	Ensino Médio/Técnico em Edificações A partir do 2º período ou 2º ano
		01 + CR*	Ensino Médio/Técnico em Saneamento A partir do 2º ano
		01 + CR*	Ensino Médio/Técnico em Vestuário A partir do 2º período ou 2º ano
		01 + CR*	Ensino Técnico em Estradas A partir do 1º período
		01 + CR*	Ensino Técnico em Gastronomia/ Cozinha A partir do 1º período
		01 + CR*	Ensino Técnico em Nutrição e Dietética A partir do 1º período
		01 + CR*	Ensino Técnico em Panificação A partir do 1º período

Nota: * CR – cadastro de reserva

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 Do Estudante de Nível Superior

4.1.1 O bolsista aprovado para atuar nos projetos deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Assessorar o coordenador, dando suporte administrativo quando solicitado;
- b) Atender ao público externo e interno relacionado aos projetos, fornecendo informações, recebendo documentos, mantendo contato quando necessário;
- c) Dar apoio operacional durante a execução dos projetos, conforme plano de trabalho determinado pelos coordenadores.

4.2 Do Estudante de Nível Técnico

4.2.1 O bolsista aprovado para atuar nos projetos deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Apoio às atividades de divulgação dos projetos;
- b) Apoiar no planejamento de atividades relacionadas aos projetos;
- c) Divulgação dos projetos e cadastro das ações;
- d) Confecção de roteiro de atividades, estratégias e tarefas para as ações;
- e) Dar apoio operacional durante a execução dos projetos, conforme plano de trabalho determinado pelos coordenadores.

4.3 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da

coordenação dos projetos, mediante demandas de execução.

5. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 3.3;
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo coordenador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- d) Seguir as determinações do coordenador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- e) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto, o mais breve possível;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- g) No caso de desistência, encaminhar para o coordenador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- h) Participar de eventos promovidos pelo IFPI com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- i) Devolver ao IFES/FACTO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no presente processo seletivo implica, por parte do candidato(a), total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

6.2 Para inscrever-se a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/fisqGAPbVyfR7LSD7>, junto ao qual apresentará a seguinte documentação, em um único arquivo no formato PDF (Portable Document Format), com o máximo de 100Mb:

- a) Curriculum comprovado (entende-se por currículo comprovado aquele que o candidato, além de apresentar as informações, anexa cópias de documentos para **comprovar** as informações fornecidas);
- b) Histórico escolar do curso que frequenta no IFPI;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF.

6.3 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

7. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Este processo seletivo será constituído apenas da etapa de análise curricular.

7.2 Os critérios adotados na seleção serão os seguintes:

7.2.1 O Histórico Escolar, considerando o Coeficiente de Rendimento (CR), valerá até 40 (quarenta) pontos, conforme Quadro 3, abaixo.

Quadro 3 – Pontuação do Coeficiente de Rendimento

Coeficiente de Rendimento	Pontos
0,0 a 5,99	10,0
6,0 e 6,59	15,0
6,6 e 7,59	20,0

7,6 e 8,59	25,0
8,6 e 9,59	30,0
9,6 e 10,0	40,0

7.2.2 Os cursos extracurriculares serão avaliados considerando a soma das cargas horárias explícitas nos certificados, valerá até 30 (trinta) pontos, conforme Quadro 4, abaixo.

Quadro 4 – Pontuação do Somatório das Cargas Horárias dos Cursos Extracurriculares

Soma da Carga Horária (h)	Pontos
01 a 09	5,0
10 a 20	10,0
21 a 40	15,0
41 a 60	20,0
61 a 80	25,0
Acima de 80	30,0

7.2.3 A atividade de monitoria ou iniciação científica ou projetos de extensão, devidamente comprovada, receberá 5 (cinco) pontos por cada semestre, limite máximo de 15,0 (quinze) pontos.

7.2.4 Cada ano ou fração superior a seis meses de atividade profissional, em área afim do curso, devidamente comprovado, receberá 3 (três) pontos. O limite máximo será de 15,0 (quinze) pontos.

8. DO DESEMPATE

8.1 Caso haja empate na pontuação, os candidatos serão convocados na ordem dos critérios de desempate a seguir:

- a) tiver o maior coeficiente de rendimento;
- b) tiver mais tempo de curso no IFPI;
- c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota da análise do currículo de cada uma das vagas.

9.2 O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos e divulgado no sítio eletrônico do IFPI (www.ifpi.edu.br).

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser enviados por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no link: <https://forms.gle/onxwQ1QV1s6qwp2V8>.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As etapas da seleção seguirão as datas estabelecidas no Quadro 5.

Quadro 5 – Cronograma da Seleção

Etapas	Data
Divulgação do Edital	23/05/2022
Inscrições, exclusivamente pela internet	23 a 27/05/2022
Resultado Preliminar da Análise de Currículo	30/05/2022
Prazo para Recurso	31/05/2022 até as 23:59h
Divulgação do Resultado Final	02/06/2022

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

12.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

12.4 Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.

12.5 Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

12.6 Os aprovados deverão apresentar documentação bancária (banco, agência e conta) no prazo máximo de 5 dias após do resultado da seleção.

12.7 Os dados bancários podem ser de conta corrente ou poupança no nome do candidato. Não serão aceitas contas de terceiros.

12.8 Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de assistência estudantil (permanente e eventual).

12.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, juntamente, com os Coordenadores dos Projetos.

Teresina, 23 de maio de 2022.

Renato Sérgio Soares Costa

Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco

Diretor-Geral do Campus Teresina Central

Germano Lúcio Pereira Moura

Diretor-Geral do Campus Teresina Zona Sul